



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Processo TC</b>           | 5052/989/19   |
| <b>Poder</b>                 | LEGISLATIVO   |
| <b>Município</b>             | Bofete  |
| <b>Entidade</b>              | CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE                                      |
| <b>Período</b>               | 05/2019   |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes                                 |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA                              |
| <b>Responsável</b>           | OSVALDO ÂNGELO ALVES  |
| <b>Cargo</b>                 | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL                                  |
| <b>CPF</b>                   | 075.119.408-54  |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2019 a 14/04/2019; 17/04/2019 a <i>dado não informado</i> |
| <b>Responsável</b>           | ANTONIO CUNHA DA SILVA  |
| <b>Cargo</b>                 | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL                                  |
| <b>CPF</b>                   | 671.173.928-00  |
| <b>Período de Gestão</b>     | 15/04/2019 a 16/04/2019   |

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## **2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

|   |                  |
|---|------------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período      | R\$ 101.181,88   |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período           | R\$ 0,00         |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período       | R\$ 0,00         |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar           | R\$ 124.954,36   |
| (=) Liquidez do Período                             | R\$ -23.772,48   |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar            | R\$ 1.020.369,00 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar          | R\$ 996.596,52   |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 0,00         |
| (=) Liquidez Projetada                              | R\$ 0,00         |

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 19/07/2019**  
**Hora da Geração: 20:20:18**